



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.970/2021

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Comissão Executiva”.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artº s. 3º e § 1º da Lei nº 1.195/2001 de 28 de setembro de 2001.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear membros para comporem o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente de Manduri, e a comissão executiva do mesmo os seguintes membros:

#### **1-Representantes da Prefeitura Municipal:**

Titular: Liliane Lopes dos Santos

Suplente: Lucas de Lima

#### **2-Representantes da Área da Saúde**

Titular: Ariani Fernanda Zaratini

Suplente: Maria Tereza Palugan Sbais

#### **3-Representantes Área da Educação**

Titular: Ana Paula de Arruda Damini

Suplente: José Aparecido Pereira

#### **4- Representantes do Sindicato Rural**

Titular: Isidoro Julio Costa

Suplente: Gilson Alher

#### **5- Representantes da Floresta Estadual de Manduri**

Titular: Marli Maria Cardoso

Suplente: Beatriz Aparecida Malicia Fioruci



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## **6- Representantes da Associação dos Produtores Rurais do Bairro Araras-APRUBAM**

Titular: Zeli Taraborelli do Nascimento

Suplente: Marcio José Perez Ferruzzi

## **7- Representantes da Câmara Municipal**

Titular: Silvia Helena Melicio

Suplente: Dirce Bravin

## **8- Representantes da Casa da Agricultura**

Titular: Marjorie Canesin Basile

Suplente: Vinicius Gabriel Martins

## **9- Representantes da Superintendência de Água e Esgoto (SAEMAN)**

Titular: Emilio Aparecido Tosoni

Suplente: Claudio Sergio Borges

**Art. 2º** - O mandato dos membros do COMDEMA será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, o exercício das funções de membro do COMDEMA será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de maio de 2021.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**